Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 31 de julho de 2019.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Executivo a conceder incentivos concedido à Empresa **Katia Ines Klaus Gonçalves -MEI**.

Presidente e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei visa a concessão de incentivo em forma de aluguel a Empresa **Katia Ines Klaus Gonçalves -MEI**, pelo prazo de 06 (seis) meses, onde irá desenvolver atividades de comércio varejista de materiais de construção em geral.

O Projeto justifica-se por ser uma empresa que pretende instalar-se em nosso Município, gerando 05 empregos, conforme legislação de vigente.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3811/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo de acordo com a Lei n° 1961/2003 e 2177/2005, à Empresa **Katia Ines Klaus Gonçalves -MEI**, CNPJ n° 31.849.647/0001-16, com sede na rua Hermes da Fonseca, nº 315, bairro Vila Julieta, Butiá-RS, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º - A concessão do incentivo será de forma de repasse a empresa no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao Incentivo, para pagamento de aluguel do prédio onde se instalará a empresa, por um período de 06 meses, a partir do mês de agosto de 2019, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, no prazo máximo de 2(dois) anos.

Art. 3º - Em contrapartida aos benefícios concedidos, a empresa referida compromete-se a contratar 05 (cinco) funcionários, com domicílio em Butiá/RS, obedecendo à legislação vigente, e passar de Microempreendedor Individual – MEI para Microempresa – ME.

Art. 4º - Será revogada a concessão do incentivo, em hipótese de desvirtuamento de sua finalidade inicial, cabendo ao Município, o direito de ressarcimento ao investimento concedido.

Art. 5º – Para o incentivo autorizado na presente Lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias.
Projeto 1.009 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Butiá Fone: (51) 3652-9400 Rua do Comércio, 590 CEP: 96750-000	Processo Nº 002299
	Emissão: 26/06/2019 Hora: 11:46:47
	Usuário: DOUGLAS

Exmo.º Sr.
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

( ) DEFERIDO
___/___/____
_____

PROTOCOLO DE PROCESSO Nº 002299 / 2019

REQUERENTE

Nome: Katia Ines Klaus Gonçalves - MEI
CPF/CNPJ: 31.849.647/0001-16
Endereço: Mal. Hermes da Fonseca
Número: 315
Bairro: Vila Julieta
Cidade: Butiá
CEP: 96750000
Telefone: 981014853

DADOS DO PROCESSO

Data de Entrada: 26/06/2019
Assunto: Requerimento
Subassunto: **O que segue**
Situação: Em trâmite

Finalidade: *Requer solicitar o pagamento do aluguel do barracão que está localizado na Rua Julieta Carvalho Gonzales nº 347, Bairro vila Julieta para a instalação da empresa, conforme documento em anexo.*

SENHA PARA CONSULTA NA INTERNET: ***4D61K41***

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Butiá, 26 de junho de 2019.

_____
Assinatura do Requerente

_____
Proprietário do Imóvel de Acordo

AO EXMO SR.
PREFEITO DE BUTIÁ
DANIEL ALMEIDA

Assunto: Benefício de aluguel.

A LH Artefatos de Concreto e Pavimentações, localizada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 315, Vila Julieta, portadora do CNPJ Nº 31.849.647/0001-16, é uma empresa que fabrica pisos de concreto, muros pré moldados, pavers, entre outros. Está a 08 meses atuando neste ramo, vem por meio deste solicitar o pagamento do aluguel do barracão que está localizado na Rua Julieta Carvalho Gonzales nº 347, Bairro Vila Julieta, para instalação da empresa, com o objetivo de ampliação da mesma e permanência no Munícipio.

Depois de instalada a empresa no referido barracão, está previsto a contratação de 05 cinco funcionários, trazendo benefícios não somente à empresa, mas às famílias butiaenses.

Desde já agradecemos seu apoio, fundamental para o sucesso deste trabalho.

Nestes Termos

P. Deferimento

Butiá, 26 de Junho de 2019.

LH Artefatos de concreto e Pavimentações

lh.artefatos@gmail.com

E-mail

(51) 98101-4853 – C/ João Paulo Borga

Telefone para contato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.849.647/0001-16 **MATRIZ**		**24/10/2018**

NOME EMPRESARIAL
KATIA INES KLAUS GONCALVES 01997425963

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LH ARTEFATOS DE CONCRETO E PAVIMENTACOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HERMES DA FONSECA	**315**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.750-000	**VILA JULIETA**	**BUTIA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3652-1687

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/10/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/10/2018** às **08:55:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
RIO GRANDE DO SUL

Lvará de Licença Para Localização

- "ESTABELECIDO" -

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENCA A

Katia Ines Klaus Gonçalves MEI 01997425963. *

Nome Fantasia: LH Artefatos de concreto e pavimentações *

PARA ESTABELECER-SE NO LOCAL ABAIXO:

Rua Mal. Hermes da fonseca, nº. 315 - Vila Julieta- Butiá - RS * * * * * * * * * * * * * * * * *

E EXERCER A ATIVIDADE SEGUINTE:

Comércio varejista de materiais de construção em geral *

CNPJ:31.849.647/0001-16. *

INICIO ATIVIDADES: 24 / Outubro / 2018

Observações: Alvará concedido conforme

CLCB: **nº 62357**

Cargas de Incêndio: Risco Médio

Área Construída: 132,05

Valido enquanto a edificação ou áreas de risco não sofrer alterações nos requisitos da L.C. 14.376 de 26/12/2013 e alterações.

PREFEITO

Nº DE INSCRIÇÃO: ***181/2018***

Em 08 **de** Novembro **de** 2018

Any Silveira da Fonseca
Fiscal Tributária
CPF 019.975.820-40

PREFEITURA MUNICIPAL





CORSAN

Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S.: 27-BUTIA
RUA BENTO GONCALVES, 57
Fone: 5136521254
AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 00001000042788792018 10 Mês/Ano 10/2018

Usuário
KATIA INES KLAUS GONÇALVES
Rua HERMES DA FONSECA, 315 - 96750-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
4278879	10/119	00004278879	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	09/2018	08/2018	07/2018	06/2018	05/2018	04/2018
Consumo	14	10	11	13	13	10

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y15L615835	494	503	9	31	12

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO AGUA	ECO ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RE	1	0	9	R$ 24,70	R$ 46,89	R$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 71,59

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 71,59

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BUTIÁ
MUNICÍPIO DE BUTIÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS BUTIÁ-RS Folha 1/2

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o L° 2 - Registro Geral, encontrei o teor seguinte:

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

F.1 MATRÍCULA 9.083

UM TERRENO URBANO, constituído do lote 02, situado na Rua Julieta Carvalho Gonzales, Vila Julieta, nesta cidade de Butiá-RS, com a área superficial de 756,00m², em lado ímpar do logradouro, distante 72,60m da esquina formada pelas Ruas Julieta Carvalho Gonzales e Henrique Dias, cujo quarteirão é formado por essas e pelas Ruas Wenceslau Brás e Osvaldo Aranha, confrontando: AO NORTE, com Verônica Raphaeli Colovini (lote 03), na extensão de 63,00m, pelo lado esquerdo; AO SUL, com Verônica Raphaeli Colovini (lote 01), na extensão de 63,00m, pelo lado direito; AO LESTE, com a Rua Julieta Carvalho Gonzales, na extensão de 12,00m, onde faz frente; e, AO OESTE, com Verônica Raphaeli Colovini (Lote 12), na extensão de 12,00m, onde faz fundos. **PROPRIETÁRIA: VERÔNICA RAPHAELI COLOVINI**, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF sob n° 891.425.270-15, portadora da Carteira de Identidade n° 7070648204, expedida pela SJS/RS, em 21/08/2000, residente e domiciliada na Av. Princesa Isabel, n° 595, 304, na cidade de Porto Alegre-RS. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 7.062, R.1-7.062, L. 2, Registro Geral, deste Ofício. Emol. R$ 8,10. Butiá, 30 de março de 2005. Bel. Maria da Graça Berbigier, Registradora Substituta

AV.1-9.083 - CERTIFICO, que a requerimento de Verônica Raphaeli Colovini, passado em 12.12.2006, nos termos do Provimento n. 34/95, da Eg. Corregedoria Geral da Justiça; fica constando que o imóvel descrito nesta matrícula, está sendo objeto de Escritura Pública de Compra e Venda, sendo adquirente SERGIO JORGE SEVERO DA ROSA, razão pela qual, nesta data, foi expedida Certidão Acautelatória, cessando automaticamente os efeitos desta averbação em 30 dias. PROTOCOLO: 29.947, à f. 075v°, do L. 1-C, em 19.12.2006. Emol. R$ 17,10. Butiá, 19 de dezembro de 2006. Bel. Leani Maria Rosa da Silva, Oficiala Designada.

R.2-9.083 - **COMPRA E VENDA**: Por Escritura Pública, lavrada no L. 081 de Transmissões, às fls. 107/108, sob o n. 12.038, em 19.12.2006, pela Tabeliã desta cidade de Butiá, Bel. Leani Maria Rosa da Silva; sendo **TRANSMITENTE: VERÔNICA RAPHAELI COLOVINI**, brasileira, advogada, solteira, maior, inscrita no CPF sob n° 891.425.270-15, portadora da Carteira de Identidade n° 7070648204, expedida pela SJS/RS em 21/08/2000, residente e domiciliada na Av. Princesa Isabel, n° 595, apto. 304, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS; **ADQUIRENTE: SÉRGIO JORGE SEVERO DA ROSA**, brasileiro, comerciante, viúvo, inscrito no CPF sob n° 268.303.100-91, portador da Carteira de Identidade n°

Continua na Próxima Página -:-

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
KATIA INES KLAUS GONCALVES 01997425963

Nome do Empresário
KATIA INES KLAUS GONCALVES

Nome Fantasia
LH ARTEFATOS DE CONCRETO E PAVIMENTACOES

Capital Social
6.750,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
1131912014	SSP	RS	019.974.259-63

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	24/10/2018

Números de Registro

CNPJ	NIRE
31.849.647/0001-16	43-8-0716762-8

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
96750-000	RUA HERMES DA FONSECA	315
Bairro	**Munícipio**	**UF**
VILA JULIETA	BUTIA	RS

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
24/10/2018	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividade Principal (CNAE)
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME28228875	00001997425963	24/10/2018